

MINAS GERAIS

II – Autoridade máxima da Controladoria Setorial, Assessoria Jurídica, Assessoria de Comunicação Social, Assessoria Estratégica, Assessoria de Relações Institucionais, Assessoria de Gestão de Parceria Pública-Privada, Assessoria de Acompanhamento Administrativo, Academia Estadual de Segurança Pública e Agência Central de Inteligência, quando a remoção se der entre suas unidades formais e ele hierarquicamente subordinadas;

III - Subsecretário de Integração da Segurança Pública, no caso de servidores lotados em unidades na própria Subsecretaria;

IV - Subsecretário de Prevenção Social e Criminalidade, no caso de servidores lotados em unidades na própria Subsecretaria;

V - Subsecretário de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia, no caso de servidores lotados em unidades na própria Subsecretaria;

VI - Diretor Geral do Depen, no caso de servidores lotados em unidades prisionais e no próprio Depen;

VII - Subsecretário de Atendimento Socioeducativo, no caso de servidores lotados em unidades socioeducativas ou na própria Subsecretaria;

VIII - Subsecretário de Políticas Sobre Drogas, no caso de servidores lotados em unidades na própria Subsecretaria;

IX - Chefe do Gabinete do Secretário, Secretário Adjunto ou Secretário quando a remoção envolver mais de uma Subsecretaria, ou uma Subsecretaria e o Depen, ou uma Subsecretaria ou Depen e uma das unidades do inciso I;

Art. 6º - O artigo 23 da Resolução Sejsup nº 1698, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23 - Completa a chefia imediata formal da unidade para a qual o servidor público for removido assim: a) enviar à DGP, no prazo de cinco dias úteis contados do início do exercício, o Termo de Exercício da Remoção, juntamente com cópia da publicação da remoção no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais;

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos:

a) 30 de novembro de 2023, relativamente, ao inciso IV do art. 2º e ao inciso VI do art. 4º da Resolução Sejsup nº 1698, de 2023, de que tratam os artigos 1º e 3º desta Resolução; e

b) 2 de fevereiro de 2024, relativamente, ao §2º do artigo 3º da Resolução Sejsup nº 1698, de 2023, de que trata o artigo 2º desta Resolução.

Belo Horizonte, 1º de outubro de 2024

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

02 1997092 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSUP Nº 1800, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024. Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação de parcerias com Organizações da Sociedade Civil no âmbito da Subsecretaria de Políticas sobre Drogas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art.3º da Constituição do Estado e do disposto no art. 76 da Lei Estadual nº 23.081/2018, e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 48.659, de 28 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.659, de 28 de julho de 2023 que aprova a Estrutura Regimental Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;

CONSIDERANDO que compete à Subsecretaria de Políticas sobre Drogas, por meio da Diretoria da Rede Complementar de Suporte Social na Atenção ao Dependente Químico, o gerenciamento das atividades de formalização, acompanhamento, fiscalização e prestação de contas dos instrumentos de repasses de competência da Supod, fomentando sua integração às redes municipais, nos termos do art.101, inciso I, do Decreto nº 48.659, de 28 de julho de 2023;

CONSIDERANDO que a Subsecretaria de Políticas sobre Drogas possui Termos de Colaboração celebrados com Organizações da Sociedade Civil-OSC “para a execução de ações estruturadas nos eixos do Sistema Integrado de Política Sobre Drogas da Rede Complementar de Suporte Social na Atenção ao Dependente Químico, por meio dos Editais de Chamamento Público SEDESE: 14/2021 e 01/2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso III da Lei 13.019/2014, que determina a designação de gestores habilitados a controlar e fiscalizar a execução dos instrumentos de repasse em tempo hábil e de modo eficaz;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, da Lei 13.019/2014, que determina que administração pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para atuar no âmbito da Subsecretaria de Políticas sobre Drogas junto a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com o propósito de garantir a qualidade e a transparência na execução dos instrumentos de repasse a controlar e fiscalizar a execução dos instrumentos de repasse em tempo hábil e de modo eficaz;

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Flávia Assunção Diniz- CPF: XXXX.383.986-XX;

II - Membro Titular José Antônio da Silva - CPF: XXX502376-XX;

III - Membro Titular Hugo de Souza Sanchez - CPF: XXX124756-XX;

IV - Membro Suplente: Luciana Simões Costa - CPF: XXX6926-XX;

V - Membro Suplente: Janaina Francina de Souza Martins - CPF: XXXX54896-XX;

VI - Membro Suplente: Suplente:Valéria Vieira de Castro - CPF: XXX536306-XX;

§ 1º - Os membros titulares ou seus respectivos suplentes deverão participar de todas as reuniões da comissão de monitoramento e avaliação;

§ 2º - As reuniões ordinárias comissão de monitoramento e avaliação ocorrerão trimestralmente;

§ 3º - O membro da comissão de monitoramento e avaliação deverá se declarar formalmente impedido, caso tenha:

I - participação da comissão de seleção de parceria a ser monitorada e avaliada;

II - mantido relação jurídica, nos últimos cinco anos, com alguma das organizações da sociedade civil parceiras, tais como:

a) ser ou ter sido associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou trabalhador de OSC parceira;

b) ser cônjuge ou parente segundo grau, inclusive por afinidade, dos dirigentes de OSC parceira;

c) ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer OSC parceira;

d) ter efetuado doações para OSC parceira;

e) ter interesse direto ou indireto na parceria; e

f) ter amizade íntima ou inimidade notória com dirigentes da OSC parceira.

§ 4º - Na ausência ou impedimento de membro titular, o membro suplente deverá assumir todas as atribuições do titular ausente ou impedido, devendo os documentos da substituição serem anexados aos autos da parceria.

§ 5º - A comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

Art. 3º - Compete à comissão de monitoramento e avaliação, nos termos do art. 61 do Decreto nº 47.132, de 2017:

I - verificar os resultados do conjunto das parcerias, por meio da análise quantitativa e qualitativa dos instrumentos celebrados, das parcerias vigentes, dos relatórios de monitoramento e das prestações de contas anuais apresentadas pelas OSCs parceiras;

II - propor o aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e parâmetros;

III - produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados; e

IV - homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação elaborados pelos gestores das parcerias no prazo previsto na legislação.

Parágrafo único - A análise de que trata o inciso I considerará, quando houver, os relatórios de visita técnica in loco e os resultados de pesquisas de satisfação.

Art. 4º - A comissão de monitoramento e avaliação terá mandato de dois anos, sendo facultada uma recondução por igual período.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2024.

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

02 1997412 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSUP/PAD Nº 303/2024
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: W.A.B. MaSP 1.XXX.1.XXX.2.X06-6, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Sânzio Andrade Rodrigues; Membros: Mônica Esteves Pereira e Moreira e Joyce Pinheiro de Oliveira.

Belo Horizonte, SEJUSUP 2 de outubro de 2024.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSUP/PAD Nº 304/2024
Processo Administrativo Disciplinar. Processados: W.J.S. MaSP 1.XXX.7.X73-5, D.V.C.R. MaSP 1.XXX.X51-5, A.P.B. MaSP 1.XXX.X58-9, E.F.M. MaSP 1.XXX.X04-8 e M.R.P. MaSP 1.XXX.X06-0, Policiais Penais. Comissão Processante: Presidente: Juliana Gonçalves Chérin; Membros: Luciana Ota Vieira e Isabel de Oliveira Araújo.

Belo Horizonte, SEJUSUP 2 de outubro de 2024.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSUP/PAD Nº 305/2024
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: L.A.B. MaSP 1.XXX.7.X76-9, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Cláudio Coelho de Souza Junior, Membros: Antônio Augusto Pereira Viana Filho e Wandir Oliveira de Carvalho.

Belo Horizonte, SEJUSUP 2 de outubro de 2024.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSUP/PAD Nº 306/2024
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: R.T.A. MaSP 1.XXX.9.X30-0, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Savano Junger Froede; Membros: Antônio Rodolpho Junger Filho e Arthur Coutinho Silva.

Belo Horizonte, SEJUSUP 2 de outubro de 2024.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSUP/PAD Nº 307/2024
Processo Administrativo Disciplinar. Processados: M.L.M. MaSP 1.XXX.X54-1 e G.T.M. MaSP 1.XXX.X57-1, Policiais Penais. Comissão Processante: Presidente: Francisco Luiz Cosmo Pinho, Membros: Ailb Abreu Oliveira Junior e Vinícius Cunha Melo.

Belo Horizonte, SEJUSUP 2 de outubro de 2024.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSUP/PAD Nº 308/2024
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: W.G.S. MaSP 1.XXX.X69-5, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Cristiano Augusto Vieira Dias; Membros: Ulysses Vilasboas Silva e Ivan Andrade de Souza.

Belo Horizonte, SEJUSUP 2 de outubro de 2024.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSUP/PAD Nº 309/2024
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: C.C.M. MaSP 1.XXX.X39-7, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Edilson Pereira Viana, Membros: Raimãne Lúcia Mota Silva e Wandir Oliveira Moraes Filho.

Belo Horizonte, SEJUSUP 2 de outubro de 2024.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSUP/PAD Nº 310/2024
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: W.B.S. MaSP 1.XXX.X33-1, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Bruno Fernandes Rodrigues; Membros: Luis Otávio Pimenta Cruz e Michelle Cristine Ribeiro de Souza.

Belo Horizonte, SEJUSUP 2 de outubro de 2024.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSUP/PAD Nº 311/2024
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: J.R.L. MaSP 1.XXX.1.XXX.9, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Paulo Luis Martins Sousa; Membros: Luis Henrique da Costa e Jefferson Luis Silva Santos.

Belo Horizonte, SEJUSUP 2 de outubro de 2024.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSUP/PAD Nº 312/2024
Processo Administrativo Disciplinar. Processados: G.A.P.M. MaSP 1.XXX.X05-9, R.P.N. MaSP 1.XXX.X09-4, S.C.R. MaSP 1.XXX.X04.X06-7, T.R.C. MaSP 1.XXX.X08-3 e W.R.F. MaSP 1.XXX.X08-3, Policiais Penais. Comissão Processante: Presidente: Guilherme Rasmussen Codinhotto; Membros: Denis José Antônio de Souza e Duarte Carvalho Minighin.

Belo Horizonte, SEJUSUP 2 de outubro de 2024.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSUP/PAD Nº 313/2024
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: L.R.B.J. MaSP 1.XXX.X28-6, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Rogério Fernandes Reis; Membros: Sany dos Santos Fonseca e Weuler Fernandes Cavalcante.

Belo Horizonte, SEJUSUP 2 de outubro de 2024.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSUP/PAD Nº 314/2024
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: G.G.B. MaSP 1.XXX.X02-2, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Helberth Freire Coutinho; Membros: Evandro da Silva Soares e Danielle Rocha Ferreira.

Belo Horizonte, SEJUSUP 2 de outubro de 2024.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSUP/PAD Nº 315/2024
Processo Administrativo Disciplinar. Processados: C.A.S. MaSP 1.XXX.X01-9, M.V.R. MaSP 1.XXX.X28-6, T.M.V.R. MaSP 1.XXX.X06-6 e R.T.M. MaSP 1.XXX.X54-4, Policiais Penais. Comissão Processante: Presidente: Márcio da Silva Pinto; Membros: Rafael Augusto Martins e Reginaldo Cota Moriini.

Belo Horizonte, SEJUSUP 2 de outubro de 2024.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSUP/PAD Nº 316/2024
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: C.R.M. MaSP 1.XXX.X09-3, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Warden Fernandes Ferreira; Membros: Fernando Rodrigues Costa e Jeannielch Silva Santos.

Belo Horizonte, SEJUSUP 2 de outubro de 2024.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSUP/PAD Nº 318/2024
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: W.S.M. MaSP 1.XXX.X06-6, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Douglas Queiroz da Silva; Membros: Leandro da Silva Moreira e Cleo Marques Moreira.

Belo Horizonte, SEJUSUP 2 de outubro de 2024.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSUP/PAD Nº 319/2024
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: D.C.M.S. MaSP 1.XXX.X24-8, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: André Luiz Freitas; Membros: Rodnei Patrick Ribeiro e Frederico Campos Santana.

Belo Horizonte, SEJUSUP 2 de outubro de 2024.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSUP/PDS Nº 037/2024
Processo Disciplinar Simplificado. Decreto nº 47.788/2019. Acusado: E.C.A.S. MaSP 1.XXX.X85-2, C.C.S.M. MaSP 1.XXX.X10-1 e G.S. MaSP 1.XXX.X98-3, ex-pretadores de serviços, na função de Agente de Segurança Penitenciária. Comissão Processante: Presidente: Anísio Eliza Lacerda Sousa Ribeiro e Juscilino Domingos Rodrigues.

Belo Horizonte, SEJUSUP 2 de outubro de 2024.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSUP/PDS Nº 038/2024
Processo Disciplinar Simplificado. Decreto nº 47.788/2019. Acusados: P.H.S. MaSP 1.XXX.X85-2, C.C.S.M. MaSP 1.XXX.X10-1 e G.S. MaSP 1.XXX.X98-3, ex-pretadores de serviços, na função de Agente de Segurança Penitenciária. Comissão Processante: Presidente: Ivan Nunes Lopes; Membros: Aline Angélica Nogueira e Luiz Fernando Jacinto.

Belo Horizonte, SEJUSUP 2 de outubro de 2024.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSUP/PDS Nº 039/2024
Processo Disciplinar Simplificado. Decreto nº 47.788/2019. Acusado: G.B.S. MaSP 1.XXX.X29-3, contratado por tempo determinado, na função de Agente de Segurança Penitenciária. Comissão Processante: Presidente: Márcio da Silva Pinto; Membros: Rafael Augusto Martins e Reginaldo Cota Moriini.

Belo Horizonte, SEJUSUP 2 de outubro de 2024.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

02 1997387 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

À Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 018/2023, Juliana Gonçalves Chérin, conforme PORTARIA/NUCAD/ Cset - SEJUSUP/PDS Nº 030/2024, publicada no Minas Gerais de 08/08/2024, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o ex-pretador de serviços Kauske Henrique Bueno de Oliveira, MaSP 1.494.663-5, que exerceu funções como Policial Penal, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data e última publicação desta edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento sobre o início teor do PDS nº 030/2024, requerer cópia dos autos, confeccionar alegações preliminares e participar de todos os atos instrutórios subsequentes, podendo obter acesso na íntegra de todo acervo probatório através de contato com a Comissão Processante, por intermédio do endereço eletrônico correlogeria.regional@spj@gmail.com, e assim exercer amplamente direito de defesa e contradição para os seus fatos e alegações que caracterizem a inépcia administrativa, conforme portaria inaugural, conduzida que se comprovada remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, c/c artigos 250, inciso I, todos da Lei 8.699/52, estando sujeito a uma das penalidades descritas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Estatutário c/c artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019, sob pena de REVELIA.

Uberlândia, 25 de setembro de 2024

Juliana Gonçalves Chérin

MaSP: 1.377.979-8

Presidente da Comissão Disciplinar

25 1994473 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência e/ou compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental abaixo identificada:

1) Tipo de solicitação: Licença Ambiental Simplificada – LAS RAS; Empreendimento: LCA Ambiental Gestão de Resíduos Lida (CNPJ 36.774.850/0001-94). Atividade Principal: Tratamento de resíduos de serviços de saúde (Grupos A e E de contaminação biológica), visando o redução ou eliminação da carga microbiana, tais como destinação química, autoclave ou micro-ondas, Município: Pedra de Ponte Nova/MG, PA SLA nº 1829/2023, Válida até 30/07/2031 – Para: União Recicláveis Rio Novo Lida (CNPJ 07.711.109/0001-86).

(a) Dorgival da Silva

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata

02 1997118 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba, torna público que foi DEFERIDA o requerimento de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Companhia de Participações Minerárias - ANM 830.203/1985, empresa em alusão, exceto areia e cascalho, Comandante/MG, PA nº 213/2024, Classe 3;

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba

02 1997361 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e "prazo de validade de 10 (dez) anos: 01) Olara Minas Lida, Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Monte Carmelo/MG, PA nº 2134/2024, Classe 2;

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba

02 1997362 - 1

QUINTA-FEIRA, 03 DE OUTUBRO DE 2024 - 9

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência e/ou compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental abaixo identificada:

1) Tipo de solicitação: Licença de Operação Corretiva – LOC (LAC1); Empreendimento: Rizoflora Biotecnologia Lida (CNPJ 07.943.373/0001-45). Atividade Principal: Fabricação de agrotóxicos e inseticidas. Município: Viçosa/MG, PA 18558/20080012017, Válida até 21/03/2029 – Para: Stoller do Brasil Lida (CNPJ 54.959.261/0016-02).

(a) Dorgival da Silva

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata

02 1997405 - 1

Pauta da 125ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas (URC NOR) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam. Data: 17 de outubro de 2024, às 14h.

Endereço virtual da reunião: https://www.youtube.com/channel/UCU1iAa62m8p3yC1jsJ4w

1) Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas (URC NOR);

2) Execução do Hino Nacional Brasileiro;

3) Comunicado dos Conselheiros;

4) Comunicado da Secretaria Executiva;

5) Exame da Ata da 124ª RO de 16/05/2024;

6) Programa Diálogos com o Sistema: "Plano Mineiro de Segurança Hídrica"; Apresentação: Assessoria de Programas, Projetos e Pesquisas em Recursos Hídricos (ASPRH)/Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam);

7) Assuntos gerais;

8) Encerramento.

Leonardo Monteiro Rodrigues
Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas

02 1997405 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licença Prévia, de Instalação e de Operação, concomitantes (LAC 1);

2) Licença de Operação - LO; 1) Sentinela Florestas de Minas LTDA, Silvicultura, Turmalina/MG, PA nº 26182/2015/001/2016, Classe 3. Motivo: por requerimento do empreendedor;

(a) Carla Fernanda de Araújo

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha

02 1997243 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

1) Licença de Operação - LO; 1) Sentinela Florestas de Minas LTDA, Silvicultura, Turmalina/MG, PA nº 26182/2015/001/2016, Classe 3. Motivo: por requerimento do empreendedor;

(a) Carla Fernanda de Araújo

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha

02 1997243 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência e/ou compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental abaixo identificada:

1) Tipo de solicitação